

Ordenação Final	Nome	Classificação Final
	Susana Maria Ferreira Borges	Excluída por não comparecimento.
	Maria Anabela Dias Ferreira	Excluída por não comparecimento.
	Sandra Sofia Oliveira Vieira	Excluída por falta de requisitos.
	Silvia Cristina Fernandes Freitas Maia.	Excluída por falta de requisitos.
	Ana Maria Azevedo Queirós Machado.	Excluída por falta de requisitos.
	Filipa Isabel Bica Rodrigues	Excluída por falta de requisitos.
	Rita de Cássia da Rocha Ferreira	Excluída por falta de requisitos.
	Andreia Jesus Cunha . . . . .	Excluída por falta de requisitos.

Cinfães, 28 de Julho de 2010. — O Presidente do Júri, *Mário Joaquim Alves Teixeira*.

203730385

### Aviso n.º 19380/2010

#### Contratação por tempo determinado de um Profissional de Reconhecimento, Validação e Certificação de competências para o Centro Novas Oportunidades

1 — Fundamento e legislação aplicável:

1.1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho do Director do Agrupamento de Escolas de Cinfães, de 2 de Setembro de 2010, está aberto, pelo período de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de um trabalhador, para preenchimento de posto de trabalho no Centro Novas Oportunidades do Agrupamento de Escolas de Cinfães, para exercer funções na categoria de técnico superior — profissional de reconhecimento, certificação e validação de competências, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, com início no presente procedimento concursal e término a 31 de Dezembro de 2011.

1.2 — A este procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

1.3 — O procedimento concursal é válido para o recrutamento com vista ao preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

1.4 — Por ainda não se encontrar constituída e em funcionamento a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), e não ter sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, encontra-se dispensada a consulta prévia àquela entidade.

2 — Caracterização do posto de trabalho:

2.1 — O procedimento concursal destina-se a colmatar as necessidades do Centro Novas Oportunidades do Agrupamento de Escolas de Cinfães, conforme previsto no artigo 6.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, e autorizado pelo Despacho n.º 14 753/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 28 de Maio de 2008, e visa o desenvolvimento das actividades correspondentes ao conteúdo funcional da categoria de técnico superior, grau 3 de complexidade funcional, conforme anexo à Lei n.º 12-A/2008, com as especificidades constantes do artigo 10.º da Portaria n.º 370/2008, nomeadamente.

2.2 — Para o desempenho das funções referidas exige -se nível habilitacional correspondente ao grau de licenciatura.

2.3 — Remuneração base e horário de trabalho: Horário semanal de 35 horas e vencimento mensal líquido de € 1.373,12 (Mil trezentos e setenta e três euros e doze cêntimos), correspondente ao índice 400 da carreira geral, acrescido do subsídio de refeição no valor de € 4,27 (quatro euros e vinte e sete cêntimos). O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado será objecto de negociação imediatamente após o termo do procedimento concursal.

3 — Requisitos de admissão

3.1 — Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos de admissão:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

e) Possuir plano de vacinação obrigatório válido;

i) Ser titular de nível habilitacional correspondente ao grau de Licenciatura em Ciências Sociais e Humanas.

3.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal de órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, conforme determinado pelo artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008.

4 — Formalização das candidaturas:

4.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 17 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Cinfães, e entregues no prazo de candidatura.

4.2 — A apresentação da candidatura é feita em suporte papel, até ao termo do prazo fixado, podendo ser efectuada pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de recepção, dirigida ao Director do Agrupamento de Escolas de Cinfães, Rua Capitão Salgueiro Maia, 4690-047 Cinfães, sendo aplicável o disposto nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009.

4.3 — Do requerimento devem constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) identificação do procedimento concursal a que se candidata;

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;

c) Identificação completa do candidato pelo nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu ou cartão de cidadão, número de contribuinte fiscal, endereço postal, endereço electrónico e número de telefone;

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:

i) Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro [alíneas a), b), c), d) e i) do n.º 3.1];

ii) Os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

iii) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, caso aplicável, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

e) O candidato deve declarar serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

4.4 — Os candidatos deverão anexar ao requerimento de admissão ao processo de selecção, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

b) Fotocópia do cartão de identificação fiscal;

c) *Curriculum vitae* datado e assinado;

d) Comprovativo das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009;

e) Certificados das acções de formação frequentadas;

f) Comprovativos de experiência profissional na educação e formação de adultos.

4.5 — O candidato poderá ainda anexar ao requerimento de admissão comprovativo de factos referidos no *curriculum vitae* que possam relevar para a apreciação do mérito dos candidatos.

4.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

4.7 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

5 — Motivo de exclusão — são, designadamente, motivo de exclusão ao presente procedimento concursal a apresentação da candidatura fora de prazo e o incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais motivos legal ou regulamentarmente previstos.

6 — Métodos de selecção: Considerando a urgência do recrutamento, por necessidades de serviço e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC), seguido do segundo método de

selecção — entrevista de avaliação de competências (EAC), aplicando-se a tranches de candidatos por ordem decrescente de classificação obtida por aplicação do primeiro método (avaliação curricular) e até à satisfação das necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal.

#### 6.1.1 — Avaliação Curricular (AC),

$$[AC = HL \times 30 \% + FP \times 30 \% + EP \times 40 \%]$$

se o candidato já desempenhou estas funções:

$$[AC = HL \times 25 \% + FP \times 25 \% + EP \times 25 \% + AD \times 25 \%]$$

em que:

HL — Habilitações Literárias;  
FP — Formação Profissional;  
EP — Experiência Profissional;  
AD — Avaliação de Desempenho.

6.2.1 — Habilitação Literária de Base (HL), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico de Doutoramento em Ciências Sociais e Humanas;
- b) 18 Valores — Habilitação de grau académico de Mestrado em Ciências Sociais e Humanas;
- c) 16 Valores — Habilitação de grau académico de Licenciatura em Ciências Sociais e Humanas;

6.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 1.1 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores — 1 ano e 6 meses ou mais e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 10 Valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- d) 8 Valores — 1 ano e 6 meses ou mais e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

6.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 12 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- b) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
- c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
- d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

6.3 — Os candidatos que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram -se excluídos da lista unitária de ordenação final.

6.4 — Entrevista de avaliação de competências (EAC), visa obter através de uma relação interpessoal, comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício de função. Para este efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionados com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência de comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

6.5 — Classificação Final: a resultante de média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção

$$CF = (AC \times 50 \% + EAC \times 50 \%)$$

em que:

CF = Classificação Final  
AC = Avaliação Curricular  
EAC = Entrevista de avaliação de competências

#### 7 — Composição do júri do concurso

Presidente — Mário Joaquim Alves Teixeira.

Vogais efectivos:

Rui Manuel Marques Botelho, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Mário Joaquim Oliveira Correia.

Vogais suplentes:

António Filipe Teixeira da Silva e Olga Maria Lemos Pereira Gomes.

#### 8 — Notificação de candidatos:

8.1 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou c) do n.º 3 do artigo 30.º da referida portaria, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

8.2 — Após a aplicação do método de selecção, o projecto de lista de ordenação final unitária dos candidatos é -lhes notificada por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou c) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para efeitos de realização de audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida portaria.

9 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — a lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República* e afixada no placard do Agrupamento de Escolas de Cinfães.

10 — Igualdade de oportunidades — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — Publicitação do aviso — nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público no sítio [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Cinfães, 23 de Setembro de 2010. — O Director, *Manuel António Pereira*.

203730506

### Agrupamento Vertical Dr. Francisco Gonçalves Carneiro

#### Aviso n.º 19381/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária final do procedimento concursal comum para ocupação de catorze postos de trabalho de Assistentes Operacionais, na modalidade de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e do Aviso de Abertura n.º 17213/2010, publicado no *Diário da República* n.º 169, 2.ª série de 31 de Agosto.

N.º de ordem	Nomes	Classificação final
1	Maria Rosalina Santos S. Rosa	19,82
2	Maria Olímpia Alves R. Medeiros	18,14
3	Carla Marisa Oliveira C. Terra	17,16
4	Berta Ferreira A. Chaves	13,79
5	Olívia Santos Esteves	13,42
6	Umbelina Salgado Soares Vaz	13,23
7	Maria Albertina Fontes G. Madureira	13,04
8	Adelaide Maria Batista M. Santarém	12,68
9	Lúcia Paula Teixeira Afonso	12,63
10	Elisabete Nascimento R. Frutuoso	12,38
11	Maria Luísa Borges	12,28
12	Catarina Adelaide C. G. Sousa	12,09
13	Isabel Pires Alves Caneca	12,08
14	Elsa Maria Chaves S. Ferreira	11,98
15	Maria João Vaz Mota Castro	11,82
16	Susana Maria Correia Silva	11,80
17	Cristina Maria Rodrigues Barradas	11,76